



São Paulo, 16 de abril de 2.010.

À  
**BM&F BOVESPA S.A. – BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E  
FUTUROS**

Rua XV de Novembro, 275  
Centro  
São Paulo – SP  
A/C: Sr. Jorge Antonio Tambucci

Com cópia para:

**Comissão de Valores Mobiliários - CVM**

Superintendência de Relações com  
Empresas

At.: Sra. Elizabeth Lopes Rios Machado

Superintendência de Relações com o  
Mercado e Intermediários

At.: Sr. Waldir de Jesus Nobre

**Ref.: GAE/CREM 632/10**

Prezados senhores,

A JBS S.A. (“JBS”), acusa o recebimento do Ofício GAE/CREM 632/10, de 15 de abril de 2010, às 17:09hs, conforme transcrição abaixo:

*“GAE/CREM 632/10  
15 de abril de 2010*

*JBS S.A.  
Sr. Jeremiah Alphonsus O’Callaghan  
Diretor de Relações com Investidores*

*Prezado senhor,*

*Considerando os termo do edital e convocação da AGO/E de 30/04/2010 e para um maior esclarecimento ao mercado, solicitamos nos informar se será assegurado aos acionistas o direito de retirada, conforme previsto no artigo 137 da Lei 6.404/76, em virtude da complementação do objeto social? Caso positivo, especificar:*

- *Quais acionistas terão direito de se manifestar, ou seja, os acionsitas transcritos em que data nos registros dessa Instituição terão direito a se dissentirem das deliberações da Assembléia;*
- *Valor de reembolso, em R\$ por ação;*
- *Os procedimentos que os acionistas dissidentes deverão adotar para se manifestarem junto à esta Instituição;*

*Solicitamos ainda, reenviar para fins de orientação ao mercado, a íntegra da proposta da administração a ser apresentada às referidas AGO/E incluindo notadamente as propostas relativas às matérias que serão submetidas à AGE.*

*Atenciosamente,*

*Jorge Antonio Tambucci  
Coordenadoria de Relações com Empresas  
BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros  
Fone (11) 2565-7207/7233/7064/7177*

*c.c.: CVM – Comissão de Valores Mobiliários  
Sra. Elizabeth Lopes Rios Machado – Superintendência de Relações com Empresas  
Sr. Waldir de Jesus Nobre – Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediário*

JBS vem esclarecer que as modificações do Estatuto Social não ensejam o exercício do direito de retirada, uma vez que as referências incluídas correspondem a atividades já praticadas pelas subsidiárias da Companhia, em relação da incorporação de Bertin SA realizada em 31 de dezembro de 2009, não constituindo mudança efetiva do objeto social.

Sendo só o que tínhamos para o momento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Jeremiah Alphonsus O’Callaghan  
Diretor de Relação com Investidores